



1

Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Licitações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 127/2016, PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, COM ÁREA DE 556,85 M², NA RUA PAUL HARRIS, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – CONTRATO DE REPASSE 818049/2015 – PROCESSO 1.025.521-08/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS E A EMPRESA ADRIANA L. K. WILPERT, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 31/10/2017, O **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ADRIANA L. K. WILPERT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.312.387/0001-99, com sede na Rua Dom Pedro, n.º 969, na cidade de Schroeder/SC, neste ato representada por seu sócio Sr. Adriana Laura Kuskowski Wilpert, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3973412-9 e inscrita no CPF n.º 00516305913, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade da Tomada de Preços n.º PMC 13/2016, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no processo administrativo n.º PMC 102/2016, resolvem celebrar o presente **Contrato de execução de obra** sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato que tinha sua vigência até **31/12/2017**, passará a ter a vigência até **30/06/2018**, conform c.i. n.º 604/2017, enviada pela Secretaria Municipal de Planejamento.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
CONTRATANTE
Gilberto dos Passos
Prefeito

ADRIANA L. K. WILPERT
CONTRATADA
Adriana Laura Kuskowski Wilpert

Visto: Assessoria Jurídica
Marina Haag

Testemunhas: _____
Karina de Cassia Kohler Wendt
CPF: 004.292.619-00

Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 082.906.499-08